



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 69/2017

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja construído dois quebra- molas na Vicinal Joaquim Candido de Melo, em frente o Senhor João da Auto Elétrica e em frente o ponto de ônibus a ser construído.**

J U S T I F I C A T I V A: : Senhora Prefeita, a presente indicação, é de suma importância para a segurança e preservação dos moradores, visto que os motoristas abusam da velocidade, portando a construção dos quebra-molas impede o excesso de velocidade dos motoristas que ali trafegam.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-SP, 31 de Maio de 2017.

Marcio Wilian Rafael
VEREADOR

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Aprovado em Turno Único

Votação unânime

C.M.R.S. 0510612017